

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 022/2019

À
(Preserve Soluções Ambientais Ltda)
(Rua Indaiá Qd. 54 Lt. 26, Jardim Guanabara)
(CNPJ) 17.420.457/0001-58

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

N.º 1446-2/19

1. DO OBJETO

Contratação de empresa que preste os serviços de análise de qualidade do ar ambiente de interiores, conforme preconizado na resolução nº 09 de 16 de janeiro de 2003.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- Realizar análise de qualidade do ar através de amostragem de ar ambiente, considerando os parâmetros de monitoramento preconizado na resolução da ANVISA nº 09 de 16 de janeiro de 2003, Norma Brasileira ABNT NBR-7256 de 29 de abril de 2005, bem como NBR-10719 de agosto de 2015 para confecção do relatório.

- O serviço deverá ser executado, considerando os parâmetros a seguir:

- Contaminação microbiológica de fungos;
- Contaminação por dióxido de carbono;
- Contaminantes por aerodispersóides;
- Velocidade do ar a 1,50 m do piso;
- Temperatura de bulbo seco e bulbo úmido;
- Umidade relativa do ar;
- Taxa de renovação do ar e grau de pureza do ar.

- Deverão ser apresentados no relatório o Valor Máximo Recomendável - VMR, para contaminação microbiológica para a relação I / E, onde I é a quantidade de fungos no ambiente interior e E a quantidade de fungos no ambiente exterior;
- Deverá ser realizada medição de um ponto da área externa a unidade, a escolha do CONTRATANTE, para comparação e parametrização aos critérios estabelecidos na Resolução N° 09 da ANVISA.

A análise deverá ser realizada nos seguintes ambientes:

- UTI Adulto: ambiente de isolamento, salão principal (hall);
- UTI Pediátrica: ambiente de isolamento, salão principal (hall);
- Centro Cirúrgico: sala cirúrgica;
- Laboratório de Análises Clínicas: hematologia, bioquímica, microbiologia;
- Agência Transfusional: Laboratório de ImunoHematologia, câmara de conservação, sala de fracionamento ;
- Unidade de Nutrição e Dietética: Lactário, Copa de Apoio, Refeitório;
- Área de manipulação de antimicrobianos;
- Centro de Material e Esterilização: Expurgo, Preparo, Arsenal;
- Área de Internação: 2 (duas) enfermarias de isolamento e quarto de isolamento nível IV, situado à Ala "D" da unidade.
- O número de amostras deverá ser de acordo com a área do hospital, conforme Resolução N° 09 da ANVISA.

Área Construída	Número mínimo de amostras
Até 1.000	1
1.000 a 2.000	3
2.000 a 3.000	5
3.000 a 5.000	8
5.000 a 10.000	12
10.000 a 15.000	15
15.000 a 20.000	18
20.000 a 30.000	21
Acima de 30.000	25

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada neste tipo de ensaio e que apresente carta de recomendação ou acervo técnico que ateste sua capacidade.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá apresentar uma Ordem de Serviço especificando todos os serviços realizados na unidade;
- Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
- A CONTRATADA deverá entregar o relatório assinado e com suas respectivas validades e registros nos conselhos profissionais, após cada ensaio realizado. O relatório deverá ser completo, contendo todas as informações solicitadas no escopo deste termo e uma conclusão.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Gerenciar a execução deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado considerando o menor preço ofertado.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;

- O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT;
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais) referente a duas análises que serão realizadas semestralmente (R\$ 2.520,00 por análise semestral) para prestação do serviço.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: **Banco Itau, Ag 4310 Cc 19008-9**
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/12, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 022/2019
- Esta proposta deveser entregue ao Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Atenciosamente,



Edson Sforini

(CARIMBO DE CNPJ)

Preserve Soluções Ambientais Ltda.
CNPJ: 17.420.457/0001-58
Rua Indalá Nº 415, Qd. 54 Lt. 26
Jardim Guanabara
CEP 74.675-380
Goiânia – Go